

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3722, DE 2012, DO SR. ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA, QUE "DISCIPLINA AS NORMAS SOBRE AQUISIÇÃO, POSSE, PORTE E CIRCULAÇÃO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES, COMINANDO PENALIDADES E DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS" (ALTERA O DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 1940 E REVOGA A LEI Nº 10.826, DE 2003)

**REQUERIMENTO Nº DE 2015.
(do Sr. CABO SABINO)**

“Requerer a realização de Encontro Regional, no município de Sobral – CE, visando discutir o Projeto de Lei nº 3722/2012, que disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas”.

Senhor presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do regimento Interno, que seja realizado Encontro Regional, na cidade de Sobral no Estado do Ceará, a fim de ouvir representantes da Secretaria Municipal de Segurança, representantes das associações de Atiradores, e a população de toda a região norte do estado.

JUSTIFICATIVA

Considerando que este é um tema muito polêmico, a realização de Encontro Regional servirá para dar aos membros da Sociedade Civil de Sobral e de outros 46 municípios vizinhos da região norte do Ceará a possibilidade de discutirmos o Desarmamento, já que a região fica a mais de 250 km de distância da capital.

Brasília, 17 de Junho de 2015.

**Cabo Sabino
Deputado Federal – PR / CE**